Anno de 1844. Sexta Feira 16 de Agosto Anno XX. N. 182.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á este Typ., rua das Cruzes n. 34, ou à praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas no 1 e 11 e 21 de cada mez.— Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.— Cidade da Victoria, quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

12 Seg. s. Clara. Aud. do J. de D. da 2 v.
13 Terça s. Hypolito. Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
14 Quarta s. Euzebio. Aud. do J. de D. da 3 v.
15 Quinta ✠ Assumpção de Nossa Senhora
16 Sexta s. Roque. Aud. do J. de D. da 2. v.
17 Sab. s. Mamede. Rel. aud. do J. de D. da 4. v.
18 Dom. s. Joaquim.

CAMBIOS NO DIA 14 DE AGOSTO

Cambios sobre Londres 25.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 112 por 100 de premio
Moeda de cobre ao par.
Idem de letras de boas firmas 1 a 1 1/4 0/0

	compra	vênda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,100	17,200
» » » N.	16,700	16,900
» » de 4,000	9,500	9,600
Prata-Patacões	1,960	1,980
» Pesos columnares	1,980	2,000
» Ditos mexicanos	1,960	1,950

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua cheia a 4 aos 12 min. da manhãa.
Minguante a 6 as 1 horas e 5 min da manh.
Lua nova a 27 as 10 h. e 12 min. da tarde
Crescente a 20 as 11 h. e 56 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira as 6 horas e 6 min da manhãa. | Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DO CORRENTE.

Officio—Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, ordenando, que, sob responsabilidade da Presidencia, mande entregar de uma vez ao Thesoureiro das Rendas Provinciaes a quota de 51 contos de réis, com que os cofres geraes devem supprir os provinciaes no exercicio corrente

Dito—Ao mesmo, determinando, que expeça suas ordens, para que de conformidade com a sua informação de 8 deste mez a cerca da requisição, que no officio, que lhe envia faz o Commandante em Chefe do exercito do Rio Grande do Sul, e á contar do 1º de Maio proximo passado, se abone á Antonio José de Santa Anna, pai de um Alferes do mesmo nome, do 8º batalhão de Caçadores, e por conta dos soldos d'este a quantia de 20$ rs. mensaes.

Dito - Ao Juiz Relator da Junta de Justiça, remettendo, para, depois de vistos, serem presentes em sessão da mesma Junta, os dous processos dos soldados do batalhão provisorio do Ceará, José Antonio e José Francisco de Oliveira.

Dito—Ao Engenheiro em Chefe das Obras Publicas, determinando, que, depois de avaliada a canoa d'aquella repartição, cujos serviços diz serem indispensaveis, e cujos concertos forão orçados em 172$220 rs., faça vendel-a em hasta publica á quem mais der, e recolher o producto da venda á Thesouraria das Rendas Provinciaes. - Communicou-se ao Inspector-fiscal das Obsas Publicas e ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes.

IDEM DO DIA 12.

Officio—Ao Juiz de Paz da freguezia de S. Antonio.—Devendo fazer-se a eleição de Juizes de Paz para os districtos, em que foi ultimamente dividida esta freguezia, com toda a regularidade e de maneira, que se garanta aos cidadãos, em sua plenitude, a liberdade do voto; muito recommendo á Vmc., como Presidente da Mesa, faça manter neste acto a necessaria ordem, á fim de se desviar qualquer procedimento irregular e abusivo, observando-se em tudo a lei, e o que dispõem as respectivas instrucções do 1º de Dezembro de 1828, de que lhe remetto um exemplar. E, para que se evite confusão na entrega das sedulas, cumpre, que se faça o recebimento d'ellas por districtos separadamente e em urnas differentes, mediante a chamada dos cidadãos votantes, pela lista que no tempo competente devêra ter sido affixada nas portas da Igreja Matriz, e que Vmc. fará ter sobre a mesa, annotando-se nella os nomes d'aquelles, que as forem entregando, conforme o disposto no artigo 11 das instrucções citadas; não podendo terminar este acto, emquanto houver quem se apresente à votar, ainda que seja necessario proseguir-se nelle no outro dia, como determina mui expressamente o artigo 1º das mesmas instrucções; não se devendo igualmente admittir na votação a interferencia de pessoas estranhas ao districto respectivo. O que tudo Vmc. cumprirá, sob sua responsabilidade. — Iguaes forão expedidos aos Juizes de Paz das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves, Boa-vista, Affogados, Poço-da-Panella e Santo Amaro Jaboatão.

Dito - Ao Promotor Publico do termo do Recife.—Tomando em consideração a duvida, em que Vmc se acha, e cuja solução pedio em 30 do proximo passado mez, á cerca do Juiz, á quem devem ir conclusos os autos crimes do recurso entre partes, recorrente o Promotor e recorridos José Antonio e Francisco José de Magalhães Bastos, visto serem nelle suspeitos o Juiz de Direito Criminal da segunda vara, que devêra decidil-os, e o Municipal seu Supplente; tenho de declarar á Vmc., de conformidade com o parecer do Presidente da Relação, que achando se estabelecido na regra sexta combinada com a primeira, do decreto de vinte e seis de Fevereiro de 1842 (nesta parte sempre observada por esta Presidencia) que os Juizes Municipaes, segundo a numeração das varas, sejão os substitutos dos Juizes do Crime e Civel, no caso de suspeição, ainda que estejão substituindo ou accumulando outras varas, existindo, como existem aquellas suspeições, e sendo evidente, que só na falta de todos os Juizes Municipaes effectivos he que são chamados os Supplentes, pelo disposto no citado decreto e aviso de 28 de Julho de 1843, he tambem evidente, que ao Juiz Municipal da 1ª vara compete o conhecimento dos mencionados autos, que lhe devem ser remettidos com presteza, á fim de lhes dar andamento, como reclama a Justiça offendida, e em cujo desaggravo toda a sociedade interessa.

Ditos=Ao Engenheiro em Chefe das Obras Publicas, concedendo uma quota de 500$ rs. para supprirem-se os pagamentos da obra do passadiço do rio Jaboatão; e autorisando-o a despender mais 40$ rs. com as obras, que accrescêrão aos concertos da ponte de Pirauira. Communicou-se ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes e ao Inspector-fiscal das Obras Publicas.

Dito—A' Victorino Lopes de Barros, accusando recebido o seu officio de 30 do mez findo. em que participa ter, no dia antecedente, entrado em exercicio do lugar de Delegado do termo de Flores.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DO PASSADO.

Officio—Ao Exm. Presidente, informando á vista do seu despacho de 27 do corrente, que o preso Agostinho Fernandes Catanho de Vasconcellos, se fosse recebido no calabouce das Cinco-pontas, onde se recolhem os presos do corpo de G. N. destacado, alli aquartelado, não podia ter o tratamento que convinha á sua saúde arruinada, e se fosse recebido na casa destinada ao Official d'Estado, desappareceria a condicão de segurança imposta pelo Chefe de Policia em officio de 15 de Abril, que lhe fôra respondido no dia immediato, e finalmente, que só no Estado-maior poderia ser recebido, se por ventura prestasse fiador idoneo.

Dito—Ao Inspector da Alfandega, dizendo-lhe em resposta ao seu officio de 27, que para a guarda da mesma se havia por escripto expedido ordem, sobre o embarque e desembarque dos generos pertencentes a sua repartição, e a do Consulado, estabelecendo a maneira de os praticar.

Dito—Ao Exm. General Commandante das Armas da côrte, accusando a recepção dos seus officios de 26 de Fevereiro, 2, 14 e 17 de Abril, 4, 7, 12 e 22 de Junho, tudo do corrente anno.

Dito—Ao Commandante do batalhão de Artilheria, procurando saber quanto descontou dos 60$ rs. de gratificação de voluntario o Sargento Ajudante José da Cruz dos Santos, até o dia de sua demissão, e se o batalhão lhe ficára a dever alguma cousa de fardamentos, e em que importancia.—No mesmo sentido se officiou ao Capitão Commandante da companhia de Cavallaria, sobre o soldado demittido José Tavares de Mello.

Dito - Ao Commandante da companhia de Artifices, mandando proceder ao orçamento dos concertos que necessitavão as gavetas das tarimbas, e quartel da companhia de seu commando, para sobre tal orçamento se autorisarem os concertos.

Dito Ao mesmo, ordenando-lhe, que fizesse reprehender ao Furriel Ernesto Jeronimo Gonçalves dos Santos, pelo procedimento irregular que apresentou na guarda d'Alfandega no dia 18, prohibindo o desembarque dos saccos d'assucar da barcassa *Nova Felicidade*, por não estar inteirado como devia das ordens a respeito, e mais porque convencido que tal desembarque se não devia fazer, nelle consentira por insinuações de um individuo trajado a paisano que se disse ser o Capitaõ Superior do dia, estranho á elle por não ter comparecido naquelle dia a parada.

Dito—Ao Chefe de Policia, transmittindo-lhe umas notas de praças de primeira linha, que havião ultimamente desertado.

Portaria—Mandando dar baixa ao Sargento particular José Gonçalves da Silva, do batalhão d'Artilharia, abrindo-se praça ao substituto, paisano João Gomes Barbosa.

IDEM DO DIA 30.

Officio— Ao Exm. Presidente, enviando-lhe a conta do enterro do soldado do corpo de G. N. destacado Manoel Joaquim Correia, na importancia de 6$640, para que S. Ex. tivesse a bondade d'a mandar satisfazer pela Thesouraria.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., transmittindo-lhe os requerimentos de varios G. N. do corpo destacado, que pedião exclusão para os batalhões a que pertencião, allegando serem pencionados de familias, e terem servido por mais de dous annos, pretenção que julgava de toda a justiça, mas que prejudicava ao serviço, se por acaso não fossem substituidos.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Lisboa, 8 de Julho.

Quando nos Estados-Unidos da America Septentrional, tendo decorrido quasi setenta annos depois da sua independencia, ainda durão antypathias e indisposições contra os Europeos, especialmente da origem Britannica; não deve sorprehender, que no imperio do Brasil, cuja separação da mãi-patria data apenas de um quarto de seculo, subsistão certas rivalidades e desconfianças á cerca dos Portuguezes, postoque hajão desapparecido felizmente o rancor, e as animosidades, que tantas victimas sacrificárão nessa parte da America, durante as luctas de 1821, 1822 e 1823.

Os nossos compatriotas residentes no imperio teem aprendido a conhecer as vantagens de cultivar amigaveis relações com os naturaes do Brasil; e para conseguirem a remoção de antigos, de inveterados preconceitos, não ha concorrido em pequeno gráo a perfeita neutralidade, que de ordinario guardão nas dissenções civis, ou nas controversias politicas desse paiz. Dedicados em geral ao commercio ou a industria, os Portuguezes tratão alli de augmentar os seus cabedaes por meio de especulações lucrativas, fugindo de se ingerirem nas machinações dos partidos, de se pronunciarem em favor destas ou daquellas doutrinas.

Este proposito louvavel, que por vezes he um tanto difficil de observar n'um estado cujo idioma, cujos habitos e tendencias são tão analogos aos nossos; onde os Portuguezes pelo seu numero, pelos seus cabedaes e pelos laços do parentesco se achão em circumstancias de prestar algum auxilio a qualquer parcialidade politica, deve ser invariavelmente seguido. Logo que os nossos compatriotas estabelecidos no Brasil se esquecêrem de que são estrangeiros nesse territorio, e que não teem jùs a intrometter-se nos negocios publicos dessa nação, perderão bem depressa a segurança que disfructão, e a estima que lhes consagrão geralmente os Brasileiros sensatos.

Ainda ha mais. O Governo portuguez que tem obrigação de proteger efficazmente os interesses dos subditos de S. M. Fidelissima, que se achão na America Meridional; e que não se poupa a esforços para lhes proporcionar os meios de tornar respeitados os seus direitos, nada mais poderá fazer em favor delles, desde o momento em que tomarem parte nas contendas politicas do imperio, porque por esse facto renuncião à qualidade de Portuguezes, sacrificão os seus foros de estrangeiros, e se expõem a todas as contingencias dos bandos, a que se associão.

Os exemplos de Montevidéeo e de Philadelphia não devem ser perdidos. Os Francezes residentes na primeira dessas duas cidades, sem repararem nas consequencias provaveis do seu erro, sem attenderem a que na pendencia entre *Oribe* e *Fructuoso Rivera* não ha senão desastres a esperar para os estrangeiros, que nella se intrometterem, formarão uma legião para defender os sitiantes contra os sitiados, largarão os seus affazeres para entrar em combate. O resultado deste arbitrio foi a perda da sua nacionalidade, a falta de apoio das forcas navaes francezas, e o risco de serem sacrificados ao odio dos Buenosayranos, se estes triumpharem.

Nos Estados-Unidos a relegião, ainda mais do que a politica, irrita os habitantes uns contra os outros; e os estrangeiros que se aggregão ás diversas seitas para promover as pretenções dellas, não tardão em receber o premio da sua inconsideração. Em Philadelphia, os Irlandezes forão o alvo dos ataques dos Americanos, por causa de rivalidades de preeminencia. Houve um combate regular nas ruas da cidade; e, como era de suppôr, forão os estrangeiros que succumbirão. Mais de sincoenta casas de habitação, e duas igrejas catholicas forão saqueadas e queimadas; houve quatorze mortos e trinta e nove feridos, tornando-se mais forte do que nunca o resentimento contra os Europeos.

Consta-nos que por occasião de se tratar de eleições na provincia do Maranhão, alguns Brasileiros se lembrárão de promover assignaturas dos subditos portuguezes em favor de varias pessoas influentes. O nosso Consul daquella cidade apressou-se a cumprir o seu dever. Dirigio uma exhortação aos Portuguezes, segundo o espirito das ordens recebidas do Governo de S. M. Fidelissima, para que não tomassem parte nas questões politicas do imperio; e parece que conseguio desenganar os incautos, evitando deste modo inuteis compromettimentos.

Oxalá que os nossos compatriotas residentes no Brasil continuem, como até aqui, estranhos ás vicissitudes de uma nação onde elles não teem prerogativa alguma politica! As sympathias e o respeito dos Brasileiros recompensarão dignamente tão circumspecto proceder, estreitando mais os vinculos do sangue, da amizade, dos interesses e da gratidão, que para sempre devem unir dous povos irmãos, que por largo espaço vivêrão debaixo das mesmas leis, que se ufanão de tantas victorias por ambos alcançadas, e que ainda hoje pronuncião com igual respeito os nomes illustres de muitos grandes homens.

— 11 de Julho.

A abertura de algumas cartas no correio tem sido um assumpto mui importante em Inglaterra, provocando longos debates nas Camaras, extensos artigos nos Jornaes.

Dous refugiados politicos M. M. *Satzberg* e *Mazzini*, um Polaco, e outro Italiano, queixárão-se da violação do segredo de suas correspondencias; e tanto na Camara dos Lords como na dos Communs, exigirão-se explicações do Governo britannico.

Na sessão de 24 do passado, os dous Membros da Camara dos Communs, *Duncambe* e *Bowring* pedirão uma commissão de inquerito a semelhante respeito; mas, depois das observações de Sir *James Graham* Ministro do interior, a votação não foi favoravel á opposição.

A lei estava do lado do Ministerio. Desde a época da Rainha *Anna* o executivo havia sido autorisado para examinar o contexto das cartas particulares, quando houvesse vehementes suspeitas de conspiração contra os seus autores; e Sir *James Graham* mostrou exemplos frisantes em conveniencia desse arbitrio, ao qual se devia a descuberta da conspiração do Bispo de *Attebury*, e outros attentados igualmente importantes, os quaes nunca terião sido conhecidos, se não existisse a faculdade para interceptar as correspondencias.

Esta questão, suscitada de improviso, não tardou em attrahir a attenção de todo o publico britannico. Manifestárão-se apprehensões

MUTILADO

sobre os abusos a que a ingerencia do Governo nas communicações dos particulares poderia dar lugar ; disse-se que a posição especial dos emigrados politicos, lhes dava jús a maior contemplacão , tornando-se o exame das suas cartas , de certo modo , uma quebra das leis da hospitalidade.

Na sessão de 2 do corrente o Governo inglez foi novamente aggredido na Camara dos Communs. Tachou-se de espionagem o expediente adoptado. Fallou se no cuidado com que se apresentavão as cartas fechadas depois de se amollecer a obreia por meio de vapor , ou de restabelecer o sello do lacre com moldes de chumbo , expressamente preparados para a operação. Empregou-se abundantemente o sentimentalismo, reconhecendo-se, não obstante, a legalidade do acto ; e instou-se pela nomeacão da commissão de inquerito. *Durcombe, Sheil, Wakley* , e *Lord John Russel* distinguirão se na vehemencia do ataque contra os Ministros.

A impressão que no publico causárão os commentarios á cerca da abertura das cartas ; e a subsequente declaração do Governo , annuindo à nomeacão da commissão com certas restricções, produzirão uma votação do Parlamento contraria á anterior. Resolveo-se, e desta vez unanimemente , que se formasse a commissão ; porém, a despeito da opposicão, decidio-se que a sua investigação fosse secreta. Ainda mais , houve o accordo singular de não escolher individuos do fôro para esse encargo , com receio de extensas controversias , ou de grande morosidade no processo !

Parece-nos que a susceptibilidade , despertada em Inglaterra pela circumstancia que referimos , justa e fundada em tempos ordinarios , quando não ha indicio algum que ameace a segurança do estado , não seria talvez admissivel em certos casos excepcionaes n'um paiz , onde de um momento para o outro se pódem mover grandes massas ; onde a facilidade e celeridade das communicacões permittem a concepção prompta de vastos planos politicos e a immediata combinacão para o seu desenvolvimento. Parece-nos mais , que a questão collocada no aspecto da conveniencia e da opportunidade do arbitrio não offerece solução alguma proficua e definitiva , quando o executivo mostra estar no seu direito , fundado na legislação antiga, e confirmada ainda, não ha muito, por acto do Parlamento em 1837 ; quando prova , que desde *Sir Roberto Walpole* e desde *Mr. Fox* até aos Ministros que hoje figurão na opposição se tem repetidas vezes usado desse meio para descubrir tramas contra a segurança do estado.

Se os Legisladores britannicos entendem que o arbitrio offerece mais prejuizo do que vantagem para a sociedade ; se julgão que vonvém sacrificar as excepções à regra geral da inviolabilidade das correspondencias ; o meio efficaz para evitar o abuso consistiria em derogar a lei obnoxia , e em collocar os Ministros inglezes na posição em que se achão os da França , da Belgica , Hespanha e Portugal , cujos codigos fundamentaes expressamente prohibem a violação do segredo das cartas. Assim porião termo a uma questão que póde amanhãa suscitar-se ainda outra vez , e durante a gerencia da Administração de qualquer côr politica ; pois não he raro vér os mais exaltados membros da opposição desmentir no poder os seus protestos solemnes , lançando mão dos proprios recursos que estigmatisavão com mais ardor e animosidade.

(*Diario do Governo.*)

HESPANHA.

No dia 22 de Junho tinhão chegado a Tarragona os Ministros da Fazenda do Reino, da Justiça e da Marinha, partindo pouco depois em direcção a Barcelena, onde chegárão a 23; e; achando-so reunido junto a Soberana todo o Ministerio, tinhão-se celebrado varios conselhos para resolver as mais importantes questões em relação aos interesses do paiz. Em resultado d'estas conferencias publicou a *Gazeta de Madrid* do dia 5 com a data do 1º de Julho o decreto que exonerava o Marquez de Viluma do cargo de Ministro dos Negocios Estrangeiros; e outro nomeando interinamente para aquelle lugar o actual Ministro da Guerra, D. Ramon Maria Narvaez.

O correspondente do *Heraldo* em Barcelona informa aquelle jornal em data de 3, de que se havia desistido já de conservar definitivamente na pasta dos negocios estrangeiros o General Narvaez. Dizia-se que para esse lugar seria nomeado o Marquez de Miraflores.

Os Ministros da Fazenda Reino, Justiça e Marinha devião partir de Barcelona no dia 4, e chegarião no dia 7 a Madrid. Pouco depois da sua chegada publicar-se-hia o decreto para a convocação de novas côrtes, e o programma do Governo.

Segundo participações officiaes de Barcelona constava que S. M. a Rainha, sua augusta Mãi a Irmãa, continuavão sem novidade em sua importante saúde.

Confirmava-se a noticia de ter sido acceita a mediação da Inglaterra para terminar a questão, que se suscitou entre a Hespanha e Marrocos. Entretanto permanecia em Africa a esquadrilha hespanhola.

Constava ter chegado ao Consul de Hespanha residente em Tanger a resposta do Imperador ao *ultimatum* do Governo de Madrid, na qual parece que se negava a condescender com as pretencões dos Hespanhoes, deixande todavia entender que poderia haver um arranjo com algumas modificações.

Os Inglezes mostravão muita actividade em apasiguar a discordia entre a Hespanha e Marrocos, empregando muitos esforços para evitar um rompimento entre as duas potencias; e insinuavão ao Imperador que se prestasse ás exigencias de Castella.

As ultimas participações recebidas confirmavão tambem a noticia de terem sido capturados e mortos os cabecilhas Groc e Vizcarro, com o que ficou finalmente pacificado de todo o Maeztrazgo. Os cadaveres d'aquelles bandidos tinhão sido expostos à curiosidade do publico por algumas horas.

A tranquillidade publica não tinha sido alterada em ponto algum, porém era sabido que os anarquistas empregavão agora os mais violentos esforços para transtornar as ordens nas provincias.

A audacia dos contrabandistas, mesmo em Madrid, chegava a ponto de que uma partida d'elles, que ultimamente foi sorprehendida ás portas da capital, atreveo-se a fazer fogo contra os empregados de fazenda e contra um piquete de infanteria que tinha accudido áquelle sitio. Depois de uma porfiada e temeraria resistencia, e tendo chegado um reforço de tropa, virão-se obrigados a render-se.

PERNAMBUCO.

COMARCA DE PAJAU' DE FLORES.

Mappa dos baptisamentos, casamentos e obitos havidos na freguezia de N. da Conceição da Villa de Flores em a comarca de Pajaú, no espaço de sete annos, e 7 mezes decoridos dos fins de Maio de 1836 *até o ultimo de Dezembro de* 1843.

ANNOS.	BAPTISAMENTOS.					CASAMENTOS.					OBITOS.				
	Trimestres.				Total.	Trimestres.				Total.	Trimestres.				Total.
	1º	2º	3º	4º		1º	2º	3º	4º		1º	2º	3º	4º	
1836		117	164	96	377		22	35	21	78		17	32	36	85
1837	56	122	102	59	339	23	22	24	12	81	28	27	16	12	83
1838	68	95	163	118	444	14	11	30	18	73	28	23	20	30	101
1839	94	132	103	138	467	21	22	26	22	91	42	47	32	41	162
1840	132	170	124	126	552	28	28	26	19	101	46	36	20	29	131
1841	133	140	129	114	516	15	23	26	19	83	56	40	29	29	154
1842	92	109	123	133	457	10	8	26	34	78	27	22	33	25	107
1843	93	124	130	102	449	13	14	14	25	66	9	21	28	22	80
SOMMA					3601					651					903

OBSERVAÇÕES.

No mez de Maio de 1836 desmembrou-se de Flores a nova Freguezia de S. José da Ingazeira, e em 1837 a de Nossa Senhora da Penha da Serra Talhada ; não se tendo por isso recolhido á Matriz todos os assentos dos Sacramentos, e mais actos administrados por fóra, que deverião elevar a maior numero o declarado até então neste Mappa: assim como apparece menor o dos actos de 1841 por diante pela ommissão e irregularidade na remessa de certidões e assentos da parte de alguns administradores de Capellas filiaes.

João Evangelista Leal Periquito,
Vigario Collado em Flores do Pajaú.

Communicado.

Assim que estão proximas as eleições, um dos rancorosos chefes da *pandilha da praia* , despeitoso pela mingoa de votos , que obtem no collegio eleitoral da Boa-vista , cujos dignos membros dão sempre triumpho ao partido da ordem , apparece escrevendo em nome de algum habitante do Exú , por ser este o unico lugarejo da comarca da Boa-vista, aonde o espirito de desordem , que anima os praeiros , tem penetrado; e o seu fim, he como já se póde prever , insultar o Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, e intrigal-o com algum de seus amigos d'aquella povoação , arguindo que elle tem denunciado de todos, os que alli habitão pelas desordens , que houverão nesse lugar.

Tão pouco acautellado he nesta intriga o autor da carta inserta no *D.-novo* de 12 do corrente, sob o nome de um Exùense , que não advertio ter guardado para Agosto corrente uma carta apocripha de Agosto do anno passado, e publicada em Março. Pois são precisos cinco mezes para dar-se a correspondencia reciproca desta cidade com a povoacão do Exú ? Não se está vendo , que he prevenção para as eleições, urdida aqui por esse caudilho despeitoso da pandilha ?

Quaes são porém os feitos , com que póde o correspondente denegrir a reputação bem firmada do Dr. Alexandre? Nenhum. Fallou vagamente em ter elle offendido a pessoas, ás quaes deve favores. Aponte-as , se he capaz. Arguio que tem a seu serviço ladrões de cavallos e assassinos. He facil dizer , porém difficil provar semelhantes mentiras. Diga o correspondente do *D.-novo* quaes são esses assassinos, esses ladrões de cavallos. Apresente um só facto especificado , pelo qual o Sr. Alexandre Bernardino tenha desmerecido da boa fama e estima, que tem adquirido na comarca da Boa-vista e feito de todos os homens probos do lugar seus intimos amigos , os quaes são igualmente amigos da ordem, e por isso negão seus votos aos caudilhos e aos sectarios de uma pandilha , que a tassalha a honra alheia, e mina todos os alicerces do governo e da tranquillidade publica.

Morda-se a inveja, mas não crave o seu dente viperino nos homens de bem, &c.

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Eu me não occuparia com a correspondencia do Sr. Bacharel Domingos Lourenço Vaz Curado, publicada no *D.-novo* de 23 de Julho, se elle se limitasse a dar mostras de sua eloquencia, com quem não *tem olho miope, e despido de preceitos philosophicos, que devem constituir o nobre conhecimento de hermeneutica juridica, a fim de evitar os feios tropessos, que a cada momento abysmão os charlatães* , como o mesmo Sr. se exprime ; ou se ao menos tratasse elle sómente d'insultar ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, que tem sufficientes meios de defender-se de tão vis, e aleivosas arguições ; mas o Sr. Vaz Curado envolveo em sua diatribe um meu amigo , que nunca perturbou a sua ambição de governar, e força he que eu mostre quanto foi injusto o Advogado da Sra. D. Maria Joaquina Pessoa de Mello em suppôr que o Tenente Coronel João Vieira da Cunha fosse capaz de recorrer a suborno para alcançar promessa de sentenças favoraveis , e que o Sr. Paes Barreto se aviltasse a promettel-as. Tera o Sr. Vaz Curado todo o merito, que podia emprestar a sua correspondencia o nome da Sra. D. Maria Joaquina, quando se arvora em defensor do Sr. Luiz Candido Carneiro da Cunha, aventurando que elle soffreo *massacre, e foi escandalosamente aggredido por uma combinação, cujo fim era atropellar, opprimir, e mais seguramente tornar indefesa a victima do furor.* O Sr. Luiz Candido não foi, como aleivosamente aventura o Sr. Vaz Curado, despido de seus bens : elle foi justamente, em uma acção summaria de guarda e deposito, condemnado a entregar os escravos do Tenente Coronel João Vieira, que havia tomado em deposito particular, como consta do titulo abaixo transcripto, livremente passado, depois de ter recebido a quantia de 4:300,000 rs.

Não podemos descobrir como he que a Sra. D. Maria Joaquina podia ter dominio e posse em bens , que erão do Tenente Coronel João Vieira, e se achavão em deposito em poder de Luiz Candido, sem haver alguma escriptura simulada, ou qualquer outro titulo fraudulento, que o Sr. Luiz Candido forjasse, para illudir acção de João Viveira.

Desejavamos saber quaes são esses *Juizes sensatos, imparciaes*, que teem *decidido*, que houve neste lide *somma de ouro patronato escandalosissimo, ou boa fé* de *ignorancia*, que *se decide pelo massacre.* Se os Juizes do Sr Vaz Curado julgão os mais por si, são faltos de critica. Não cremos, haja algum Juiz, que duvide da procedencia de uma acção de deposito fundada no escripto, que abaixo se transcreve , em presença da Ord. L. 3.º T. 30, § 2.º, e Pereira Sousa primeiras linhas, nota 950, e que os Juizes não pódem, *motu proprio*, revogar interlocutorias na forma da Ord. L. 3.º 1. 65 em principio. Toma certamente o Sr. Vaz Curado grande responsabilidade com a defesa do Sr. Luiz Candido neste feito, que hoje se acha no Tribunal da Relação, e no qual está o exame das falsificações feitas nos documentos, e na propria sentença depois que os autos forão confiados ao Sr Luiz Candido por seu Advogado Dr. Caldas, que offendido por acção tão infame, requereo o exame judicial na lettra do falsificador , e largou o patrocinio da causa. Uma acção injusta, uma sentença dada por suborno, ou a peso de ouro contra uma victima indefeza, não havia de ser falsificada por essa victima, que aliás devia esperar da Relação allivio no gravame que soffria. Quem tem por si a razão e a justiça não falsifica, depois de julgada a causa, os documentos, e a sentença ; quem se encrrega de patrocinar victimas semelhantes não póde atirar a pedra sobre os que aliás só pugnão por seu direito , sobre os que tratão sómente de cumprir seus deveres. Sou

Inimigo da sandice.

Numero seis — Meia siza « Collectoria do districto de Iguarassú » Anno financeiro de 1841 à 1842» A folhas 2 do livro de receita fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de 215$000 rs. que pagou o Sr. Tenente Coronel João Vieira da Cunha em 30 de Março do dito anno de meia siza correspondente a quantia de 4:300$ rs ,por que comprou a Luiz Candido Carneiro da Cunha os escravos Alexandre, Angola ; Pedro , Angola ; Bernardo, Angico; Benedicto, Congo; Felis mulato; Frederico, Angola ; Catharina, crioula; Maria dita; e Ventura , moleque O Collector *Maciel* -- o Escrivão *Monteiro* --Numero 557. Pagou 120 rs de sello. Goianna 21 de Fevereiro de 1843.— *Silva* ; *Leite* ; *Lobo Junior.* E mais se não continha , &c.

Ficão em meu poder os escravos seguintes ; Alexandre , Angola ; Pedro , Angico ; Bernardo , dito; Benedito , Congo ; Felis , mulato ; Frederico , Angola; Paschoal, crioulo; Joaquim , Angola ; Catharina , crioula; Maria , crioula ; e Ventura, moleque ; cujos escravos pertencem ao Senhor João Vieira da Cunha por venda que lhe fiz nesta data e me obrigo a correr eu o risco a qualquer inconveniente que appareca sobre os mesmos, da data do papel de venda a onze mezes contados ; cujos escravos remindo-os eu, ou dando os seus justos

valores, por que vendidos forão, ficará sem effeito a dita venda, sendo a remissão dos mesmos no fim dos onze mezes contados da data deste; e não os remindo eu farei fiel entrega de todos ao dito Senhor Vieira, sem o menor obstaculo; e para clareza lhe passo o presente por mim feito e assignado. Engenho Arar pe de cima dez de Março de mil oitocentos e quarenta e dous; *Luiz Candido Carneiro da Cunha.* Numero quinhentos e cincoenta e cinco. Pagou cento e vinte réis de sello. Goianna vinte e um de Fevereiro de 1843. *Silva—Leite* Reconheço a lettra e firma retro propria da pessoa nella conteùda. Goianna sete de Março 1843—Estava o signal publico—Em fé de verdade o Tabellião publico, *José Joaquim Leite.* E mais senão continha &c.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 14......... 8:072$843

Descarregão hoje 16.

Escuna —*Invencivel*— carvão.
Brigue inglez —*Cecily*— idem.
Sumaca —*Perola*— fumo.
Brigue —*A. & Marie*— vinhos e sabão.
Escuna —*Nile*— diversos generos.
Brigue —*Triumphante* - idem.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 13.

Buenos Ayres; brigue-escuna hespanhol *Fomento*, capitão Bentuza Bertron, com a mesma carga, que trouce.

Parahiba; brigue inglez *Julie*, capitão Thomas Warland, carga lastro.

Navios entrados no dia 14.

Alcobaça; 11 dias, garopeira brasileira *Santa Anna do Sacramento*, de 30 toneladas, capitão Miguel João de Medeiros Chaves, equipagem 8, carga farinha de mandioca; a Amorim & Irmãos.

Parahiba; 4 dias, hiate brasileiro *S. Cruz*, equipagem 38, capitão N. Francisco da Costa, equipagem 4, carga lenha: passageiro, Francisco Soares de Mello, Portuguez.

Navio sahido no mesmo dia.

Aracaty; hiatie brasileiro *Nova Olinda*, capitão José Rodrigues Pinheiro, carga varios generos: passageiros, A. Francisco da Silva Carrica, sua senhora e 1 escravo, Manoel Francisco Ribeiro, e 2 criadas, J. de Souza Leite, e 1 criado, Mathias José da Costa, e 1 escravo, Francisco Gonçalves Linhares, e 1 criado, Francisco Gonçalves Leite 1 filho menor e 1 criado, Brasileiros.

Navios entrados no dia 15.

Buenos Ayres; 45 dias, polaca sarda *Goyne*, de 127 toneladas, capitão J. B Qisawo, equipagem 9, carga carne.

Alifax; 42 dias, brigue inglez *Richaman*, de 163 toneladas, capitão Thomas Robrete, carga peixe.

Navio sahido no mesmo dia.

Porto Alegre; brigue brasileiro *Argos*, capitão João da Costa Pimenta, carga varios generos.

Edital.

3=O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, manda fazer publico, que o praso marcado de seis mezes para a substituicão das notas de 5$000, 10$000 e 20$000 réis da primeira estampa, finda-se em 10 de Setembro proximo vindouro; e deste dia em diante ficaraõ ditas notas sujeitas ao desconto de dez por cento em cada mez, na forma do artigo 5.° da lei n 55 de 6 de Outubro de 1835, e no fim dos dez mezes destes descontos sem valor algum, como ja se declarou no Edital de 10 de Fevereiro deste anno. Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 30 de Julho de 1844. — *Joaquim Francisco Bastos.*—Official maior. (15)

Declarações.

1—Pela Repartição da Policia se faz saber aos estrangeiros residentes nesta cidade, que pódem dirigir-se á respectiva Secretaria para receberem seus titulos de residencia aquelles, que ainda os não teem. (5)

2—O Thesoureiro da Thesouraria provincial paga do dia 14 em diante, aos Empregados Publicos provinciaes os seus ordenados vencidos até o fim de Março do corrente anno. Thesouraria, 13 de Agosto de 1844. — *João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo*, Thesoureiro. (7)

Avisos maritimos.

1—O hiate *Flor das Larangeiras* segue viagem para o Aracaty impreterivelmente no dia 22 do corrente com a carga que tiver a seu bordo; quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 37. (6)

= O brigue brasileiro *Feliz Destino*, segue para o Assú, no dia 21 do corrente infalivelmente; quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a bordo, que se acha ancorado defronte do caes do Collegio, ou na loja de livros de Antonio José Pinto defronte de palacio.

2=Para Lisbôa no dia 27 do corrente Agosto, o brigue portuguez *Triumphante*, capitão Silverio Manoel dos Reis; quem quizer carregar, ou ir de passagem, entenda-se com o referido capitão, ou com os consignatarios Mendes & Oliveira, na rua do Vigario n. 21. (6)

3— Para Lisboa segue no dia 28 do corrente o brigue portuguez *Conceição de Maria*, para carga e passageiros, para o que tem os mais aceiados e melhores commodos, trate se com o seu Capitão na Praça do Commercio Manoel da Costa Neves, ou com o consignatario Thomaz d'Aquino Fonseca na rua do Vigario n. 19. (8)

3= Para o Porto sahirá com a brevidade possivel, por ter parte do seu carregamento prompto, o brigue portuguez *Ventura Feliz*, Capitão Antonio Francisco dos Santos; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se à rua da Cruz n. 45 em casa de Joaquim José d'Amorim. (7)

Avisos diversos.

1—O abaixo assignado faz certo ao respeitavel publico e a quem convier, que, sendo, de idade de 13 para 14 annos, caixeiro na cidade da Parahiba do Norte de Francisco Antonio Fernandes, querendo sahir da casa do mesmo, derão balanço, o qual recebeo o dito e satisfeito, no fim de duas semanas, quando o annunciante foi para receber seus ordenados, elle lhe apresentou outro balanço por elle feito differente, do que se tinha dado, e o dito Sr. Fernandes junto com seu caixeiro Moreira, de tal fórma atacárão ao annunciante, para que lhe assignasse duas lettras de 600$000 rs. cada uma, dizendo que os ganhos não chegavão aos 30 p. %, que elle sempre teve livre de despesas, e desta fórma não lhe pagou seus ordenados e recebeo as lettras assignadas a fórça, para o annunciante poder sahir! E como tal modo de praticar he escandaloso e contra a lei; porque o balanço devia estar presente aquelle primeiro. e findo ser pago de seus ordenados, e não deixar passar as ditas duas semanas e vir com tal falsidade para a fôrça se lhe assignar duas lettras! o annunciante não o teme, porque tem provas de mais factos do mesmo Sr. e o publico sabe, que os menores não fazem negocio, o annunciante não teve negocio, para que se endebitasse, e como tudo isto foi passado em 1839 em principios de Setembro; o faz logo publico, para que o dito Sr. Fernandes as não ponha em nome de outra pessoa e para o futuro não seja o annunciante perseguido por ellas sem nada dever, e póde provar, que antes se lhe deve seus tristes e amargosos ordenados, que deixou de receber, e para que chegue a noticia a todos em geral o faz publico trez vezes por esta mesma folha.

João José Pereira Borges. (38)

1—Da-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas porções; na rua Nova n. 55 (3)

1— O Sr. Prudencio Luiz Cardozo queira dirigir-se ao sotão do sobrado n. 9, na rua Augusta, ou annuncie sua morada. (3)

1—O Sr. Francisco Nogueira Pinto, que em 1836, ou 35 teve venda nas Cinco-pontas e depois na rua estreita do Rozario, queira annunciar sua morada, que se lhe deseja fallar. (4)

1—Aluga-se uma casa terrea, sita na rua da Estancia, com duas salas, quatro quartos, cozinha fóra, quintal de cem palmos e cacimba com agoa de beber; trata-se com José Baptista Ribeiro de Faria no seu sitio da Estancia. (5)

1—Aluga-se o sobrado de dous andares, na praça da Boa-vista n. 10; quem o pretender, entenda-se na rua da Cadeia, loja de Joaquim Gonçalves Cascão. (4)

1—Offerece se uma mulher para ama de casa, tanto para homem sorteiro, como casado, para todo o servico de casa, a qual he capaz e dà fiador; quem a pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 24, que achará com quem tratar. (6)

1—Precisa-se de um feitor para um engenho, que seja Portuguez; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se à rua do Crespo loja de Joaquim da Silva Castro. (4)

1=Arrenda-se o sitio e casa, que foi de Antonio Coêlho da Silva, situado no Cortume dos Coêlhos, a qual tem commodo para grande familia, e o sitio tem capim, que sustenta ao menos seis cavallos no anno, tendo além disso dous fôssos e um delles d'agoa de beber, bastantes pés de coqueiros, pinheiras, goiabeiras, mangueiras, cajueiros e outras arvores, e campo para plantar verduras; sendo todo o terreno bem estercado e com desembarque no fundo pertencente ao mesmo sitio; quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio, que achará com quem tratar. (13)

1—Offerece-se uma Portugueza para ama de qualquer casa de pouca familia, para todo o serviço, que se lhe offerecer, que disto tem muita pratica; quem a pretender, dirija-se a rua do Rozario da Boa-vista n. 2. (5)

1 SOCIEDADE EUTERPINA.

O Director convoca de novo a sociedade para se reunir em sessão no dia 17 do corrente, pelas 6 horas da tarde, á fim de tratar-se de negocios urgentes, e espera que os Srs. socios compareção. (6)

1—Dá-se 500$ rs. a premio sobre penhores de ouro, ou prata, em pequenas quantias até 100$ rs.; na rua da S. Cruz n. 86. (86)

1—Aluga-se uma casa terrea, sita na rua do Cotuvello n. 81, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado e com sua competente cacimba de boa agoa; os pretendentes, dirijão-se a rua do Rozario estreita n. 30, segundo andar, que acharáõ com quem tratar. (6)

1—Roga-se ao Sr. Thesoureiro da 3.ª 4.ª parte da 2.ª loteria, concedida a favor das obras da Matriz da Boa-vista, que no caso de sahir premiado o meio bilhete desta loteria n. 2075, não pague senão a seu dono Firmino Moreira da Costa, que justificará sua posse completamente. (7)

1—Precisa-se de um homem com familia, ou sem ella, ainda mesmo sendo já de idade para feitor de um sitio; quem disto tiver alguma pratica e abone a sua conducta, póde dirigir-se a rua do Rozario larga loja de miudezas numero 20. (6)

— Quem precisar da obra moral de Pontes em portuguez, e Minerva de Sanches em latim 1 volume, e da obra de Virgilio em latim 2° e 3° tomos: como tambem precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, para caixeiro de uma venda; na rua da Gloria n. 60.

— Quem precisar de uma ama de leite; dirija-se a rua do Alecrim casa n. 1.

— Uma pessoa habilitada e approvapa para ensinar todas as materias, que exige o ensino publico para a instruccão primaria, e que tem bastante pratica, offerece-se a dar lições pelas casas de familia, e outras quaesquer particulares, não somente no que respeita as primeiras, como tambem de muzica: quem quizer utilisar-se do seu prestimo dirija-se a rua Direita na padaria n. 82, que ahi se dirá quem se propõe a isto.

= Aluga-se um grande sitio na campina da Casa-Forte, com casa recem-edificada, com um bello copiar na frente, e optimas acommodações, cozinha fora, coxeira e estribaria, muitos arvoredos de fruto, e campo para quaesquer plantações e para capim; aluga-se mensalmente ou annual, na rua do Amorim numero 15, ou na estrada do Cordeiro, sitio de Nuno Maria de Seixas.

— Deseja-se saber a residencia de um filho do Senhor João Firmino da Costa Barrada, o qual he procurador de seu pai nesta praça, e deseja-se tratar de negocio tendente a seu pai: annuncie sua morada, ou procure fallar com Manoel Gomes Veigas, na rua do Crespo loja da esquina a qualquer hora do dia.

2—Precisa-se de um caixeiro, que entenda alguma cousa de escrita, e um pequeno que saiba tambem escrever e contar; na rua do Amorim n. 33, primeiro andar. (4)

2=Quem precisar de um rapaz Portuguez de idade de 16 annos para caxeiro de venda, do que tem bastante pratica, ou outra qualquer arrumação, ainda mesmo para fora da praça; dirija-se a rua do Vigario n. 27. (5)

2—Tirou-se por engano uma carta do Correio n. 809, para Antonio José dos Santos, vinda do Porto pela barca *Lial*; quem fôr seu dono, dirija-se a rua d'Agoas verdes venda numero 48. (5)

2—Quem quizer comprar uma machina de vapor de força de seis cavallos, diversas machinas de fiação e tecidos; procure na rua da Gloria armazem do fundão. (4)

PREVENÇÃO CONTRA OS FALSIFICADORES.

Estevão Gasse, sabendo que em algumas lojas e vendas, desta cidade se vende um rapé feito nesta provincia com o titulo de princeza, e falça imitacão de botes rotulos de sua fabrica, previne ao publico seus freguezes que a bem de direito de propriedade sua, acressenta nos verdadeiros botes de sua fabrica um sello com sua firma e ensinuação do unico deposito do legitimo rapé princesa nesta provincia. A vista do exposto, qualquer outro rapé inculcado com a denominação assima he falcificação as fabricas de Estevão Gasse unico inventor e proprietario do rapé princesa (feito no Brasil), tanto no Rio de Janeiro, Bahia, e em deposito no Maranhão, Pará, assim como em Pernambuco na rua da Cruz do Recife n. 38. (16)

2— Preciza-se alugar uma escrava para todo o serviço de uma casa; à tratar na rua da Moeda n° 9.

3=Na rua do Aragão n. 21, ha uma senhora, que se propõe a ensinar meninas a ler, escrever, contar, grammatica portugueza, bordar e fazer lavarinto; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a mesma casa. (5)

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Tendo havido rapida venda dos bilhetes desta loteria, o andamento das rodas tera lugar no dia 22 do corrente, ou talvez antes, como ja foi annunciado: os bilhetes achão-se a venda nas lojas dos Srs. Vieira, e Cunha cambista, Luiz Antonio Pereira & Companhia, rua do Queimado; Moreira Marques, rua do Cabugá, e no atterro da Boa-vista loja de ourives do Jacintho. (12)

3=No principio da estrada do Poço ha para alugar um sitio com boa casa de vivenda, coxeira, senzalla e boa agoa de beber; os pretendentes entendão-se com o seu proprietario Francisco da Silva, morador na rua da Cadeia do Recife. (6)

2= Offerece-se um bom official de alfaiate para trabalhar em alguma tenda ou loja, ganhando 640 rs. diarios; quem precisar do seu prestimo annuncie. (4)

— O Sr. Domingos Francisco Arouca que veo da cidade do Porto na barca *Espirito Santo*, quoira annunciar sua morada para ser procurado a negocio de seu interesse. (4)

2— Deseja-se fallar a algum dos parentes da fallecida Sebastiana Caetana Fintado, natural de Iguarassú d'esta provincia a negocio de seu interesse; annuncie. (4)

3-Francisco Severianno Rabello avisa aos Srs. seus assignantes do jornal *Panorama*, que o mez de Maio se acha no seu escriptorio aonde o pódem receber. (4)

2=Quem precisar de uma ama de leite, parda, de bons costumes; dirija-se a rua de S. Bento em Olinda casa n. 13. (3)

2=Arrenda-se uma morada de casa terraa abarracada no lugar do Manguinho pertencente ao Exm. Sr. Barão de Itamaracá, com 8 quartos, estribaria, senzalla de pretos e mais arranjos para grande familia, e por um preço bem modico; trata-se na rua de Hortas numero 140. (7)

2=Alfredo de Mornay agrimensor e engenheiro civil estando para se demittir do emprego, que actualmente occupa na Repartição das Obras Publicas, offerece-se aos senbores de engenhos e outras pessoas, que se quizerem utilisar de seu prestimo, na medição de terrenos, melhoramento e construcção de engenho d'agoa á moderna, obtendo-se a fôrca necessaria ainda com a menor quantidade d'agoa possivel, embora a ferida não seja maior, que um palmo, e tambem no levantamento das plantas de machinismo e qualquer obra da sua profissão; dirijão-se ao largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar. (14)

2—Um homem cazado, morador nesta cidade, propõe-se a ensinar a lèr, escrever e contar em algum engenho distante desta praça e promete muito disvello no adiantamento dos seus alumnos; algum senhor de engenho, que do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a casa do Sr. Firmino José Felis da Roza, na rua da Moeda, ou na travessa da Matriz de S. José n. 21, para se tratar do ajuste. (9)

3=Na casa de alfaiate de José Joaquim de Novaes na rua do Queimado que faz frente para o largo do Collegio se continúa a ter obras promptas para vender, e assim como recebeo um sortimento de cortes para coletes de superior qualidade, tanto na qualidade da fazenda como em gosto. (7)

3=Antonio José de Magalhães Basto vai a Europa com sua familia e ficão com sua procuração os Srs. Joaquim Teixeira Peixoto, B. Lasserre & Companhia, Thomaz de Aquino Fonseca, Commendador Manoel Gonçalves da Silva. (6)

2—Uma moça propõe-se a ensinar meninas primeiras lettras, contar, doutrina christãa, cozer chão e bordar de todas as qualidades, tanto de seda, como de marca, fazer lavarinto por 1$ rs. sendo captiva, tambem se ensina lavarinto e renda por 640 rs., tomaõ-se meninas para morarem em casa por 10$ rs. mensaes, ensinão-se negras, ou molatas sendo já grandes a cortarem vestidos e fazerem da moda e engomarem por 18 rs, na mesma casa se engomma roupa tanto de homem, como de senhora, e fazem-se todas as qualidades de costuras tanto de homem como de senhora, tudo com perfeição e por preço commodo; no Recife rua do Torres n. 10, primeiro andar. (15)

MUTILADO

— Aluga-se um sobrado de um andar, com 4 salas, 5 quartos, cosinha e terrado para recreio, muito bom quintal e cacimba; a tratar na rua Imperial n. 31.

— No dia 17 do p. p. Julho, a noute, desappareceo da olaria de José de Amorim uma canôa de carreira, meião, e sem paneiro; quem a achar, dirija-se a rua Imperial n. 2, que será gratificado.

1— Aluga-se o primeiro andar da casa d dous ditos por cima da segunda venda em Fóra-de-portas; a tratar na mesma venda. (3

— Manoel José dos Santos embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo crioulo, de 12 annos de nome Zeferino.

— Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço, dando fiador a sua conducta; nas Cinco-pontas n. 32.

— Os Srs. Antonio José Soares e Antonio José Antunes queirão mandar receber umas cartas vindas do Maranhão, na rua da Cruz n. 37, segundo andar.

— Quem annunciou querer saber da morada de Francisco José Duarte, dirija-se a rua das Agoas-verdes n. 70.

— O Professor da lingoa ingleza no Lycêo desta cidade avisa aos seus alumnos matriculados no mesmo Lycêo, que continúa a dar aula na casa de sua residencia, por autorisação superior, até segunda ordem, na rua Nova n. 5, primeiro andar.

— Aluga-se um sobrado de um andar com quintal murado; quem tiver annuncie.

— Roga-se ao Sr. J. P. S. o favor de ir tirar os seus penhores, que os teem empenhado pela quantia 15# rs., de principal e juros, em poder de Sebastião Fernandes, na rua da Manoel Coco n. 6, e se o não fizer no praso de 8 dias, serão vendidos.

— Perante o Sr. Juiz do Civel, na rua do Sol, no dia 17 do corrente Agosto, terá lugar a ultima praça da casa penhorada por acção de hypotheca a Antonio Pinto de Azevedo, sita na rua da Praia n. 43: o exequente abaixo assignado offerece ao arrematante pagar-lhe a meia sisa e meio laudemio; por isso fica o arrematante livre de toda a sisa e laudemio; o valor acha-se no escripto em mão do porteiro Serra Grande.— *Manoel da Costa Ferreira.*

3— Engomma-se roupa de homem e de senhora, faz-se toucas de setim e de cambraia para menino, chapeos para senhora, marca-se com agulhas, faz-se lavarinto e vestidos de senhora e meninas; assim como cose-se roupa de toda a qualidade para homens, e obras de alfaiate, tudo com muita perfeição e aceio, por preço commodo; na praia do Caldereiro, armasem de madeiras n. 6. (9

2— Aluga-se duas canôas abertas; na rua do Caldereiro n. 56. (2

2— Aluga-se por preço commodo o sotão do sobrado n. 45, da rua da Roda; a tratar na loja do mesmo sobrado. (3

2— Offerece se para criado, ou feitor de sitio, um pardo de 40 annos, o qual dá fiador a sua conducta; quem o precisar; dirija-se a praça da Independencia n. 12. (4

5— M.c-Callum & Companhia respeitosamente avisão aos senhores de engenho, e ao publico em geral, que na nova rua do Brum, que passa por detraz do Arsenal de Marinha, teem estabelecido uma ferraria (sendo a ultima do lado do poente da mesma rua), onde fazem cavilhões, atracadores, parafuzos de apertar e outras ferragens para engenho, eixos, trilhos e outras ferragens para carros, parafuzos e porcas de todos os tamanhos, ferragens para navios, varandas, portaes, carros de mão a todas as mais obras de ferreiro; e como os seus apparelhos recentemente chegados de Inglaterra são de primeira qualidade, promettem agradar aos seus freguezes, tanto na qualidade da mão d'obra, como no preço e promptidão. (16

Gros-didier, mestre de orchestra em varios theatros de Pariz, e de New-Orleans, director da musica da capella de Versailles, avisa que, accedendo aos desejos de respeitaveis pessoas desta cidade, nacionaes e estrangeiras tem resolvido fixar-se em Pernambuco, onde se propõe a dar lições de rabeca, rabecão (violoncello), e flauta, por um methodo, que tanto tem de prompto como de facil; tambem se offerece para afinar pianos com toda a perfeição; a sua morada he na rua Nova n. 23, sobrado da travessa da Camboa-do-Carmo.

Aviso importante ao publico.

14— Acaba de chegar uma porção nova e fresca d'aquellas invaluveis Pirulas da medecina populare as pirulas vegetaes americanas, sendo a composição d'ellas inteiramente vegetal e ja tão conhecidas nesta cidade nas varias molestias de figado, febres, rheumatismo, lombrigas, ulceras, escrofulas, erysipelas, e he o melhor remedio conhecido para o sangue; roga-se aos infermos de provarem este affamado remedio. Vende-se com seu competente receituario em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 18, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardoso Ayres, rua Nova Guerra Silva e Companhia, Atterro da Boa-vista, Salles e Chaves ao preço de 1000 cada caixinha. (17)

5—Johnston Pater & C. teem constantemente á venda taixas de ferro batido e coado, moendas de força de 4 a 6 cavallos, baix e alta pressão, tudo por preço commodo: na rua da Made de Deos n. 5. (5)

Compras

4—Comprão-se pés de larangeiras, para mudarem-se, preferindo-se já exchertados, de embigo, ou selecta; na rua Nova n. 44, segundo andar. (4

2— Compra-se, ou troca-se uma negra parida de proximo, e que sua cria não tenha mais de 3 mezes, que seja limpa e sem vicios; na rua Nova n. 33. (4

2— Comprão-se burcardas, que sejão boas para canôas abertas; na rua Nova n. 9. (2

2— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia, mulatas, negras e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem; na rua Nova, loja de ferragens n. 16. (4

— Compra-se uma casa terrea com grande quintal murado; quem tiver annuncie.

Vendas

3— Vende-se o hiate brasileiro *Bom Jesus dos Navegantes*, de 40 toneladas, novo, tudo apparelhado e prompto a navegar, chegado, ha dias, de S. Matheus; a tratar com o capitão Antonio Ferreira Marques, a bordo do dito hiate fundeado defronte do Trem, ou com Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo n. 66. (8

3—Vende-se rotim superior, chegado proximamente, por preço commodo; na rua de Florentina n. 14, em casa de J. Beranger. (4

2— Vende-se uma negra de nação Caçange, de 24 annos, propria para o serviço de uma casa; na rua da Florentina n. 2. (3

2—Vende-se couros miudos em porção e aos centos; na rua da Cruz, venda de Sá Araujo & Irmão. (3

2—Vende-se um preto crioulo, sapateiro e proprio para todo o serviço; um preto de nação, bom trabalhador; e uma preta para qualquer serviço; na rua do Hospicio n. 4, todos os dias até as 8 horas da manhãa. (5

2— Vendem-se phosphoros de pente; em casa de L. G. Ferreira & Companhia. 2

2—Vende-se vinho da Figueira de muito boa qualidade a 1760 rs. a canada e a garrafa a 240 rs., dito engarrafado do Porto feitoria a 560 rs., vinagre a 140 rs, azeite doce a 3500 rs. a canada e a garrafa a 480 rs., bolazinha ingleza, pequena a 320 rs. e da maior a 240 rs., espermacete a 880 rs., batatas a 80 rs., carnaúba a 320 rs., letria a 240 rs., cevada a 80 rs., cevadinha a 240 rs., café do Rio a 140, moido a 220 rs., chá superior a 2400 rs., manteiga ingleza a 720 rs., farinha de trigo, boa para pão-de-ló a 80, 90 e 100 rs., licores finos francezes de todas as qualidades, por preço commodo; na rua larga do Rozario n. 39. (14

2—Vende-se um sortimento de toalhas de linho adamascadas de qualidade superior, com comprimento de vara e meia até 5 varas, com guadanapos, panno de linho em peças de 18 varas, velas de espermacete de 5 e 6 em libra, em caixas de 25 libras, farello novo em saccas grandes, chegado de Hamburgo; em casa de H. Mehrtens, rua da Cruz n. 46. (8

2— Vende-se um cordão de ouro com 39 oitavas, uns corases de braços para menino, um cordão fino com 6 oitavas, um colar, e um par de botões de punho, tudo sem feitio; na rua das Trincheiras n. 18. (5

2—Vendem-se 3 pesos de arroba cada um, de ferro, e outros 3 de meia arroba cada um, de bronze, um pote para agoa, vindo da Bahia, tudo por preço commodo; no largo do Paraiso, venda n. 14. (5

2— Vende-se uma boa negra quitandeira e lavadeira, com leite para criar; na rua larga do Rozario, no primeiro andar do sobrado da esquina que volta para a rua do Cabugá. (4

2— Vendem-se ricas mantas de seda, matizadas e guarnecidas de franja de retroz, chegadas ultimamente, o melhor, que tem aqui vindo; na rua do Cabugá, lojas de fazendas francezas e inglezas de Pereira & Guedes. (5

2— Vendem-se ricas mantas de seda escocesa, ditas escuras matizadas, lindos cortes de seda escoceza, ditos de seda branca, ricas capellas e guarnições de flores para vestido, luvas de pellica compridas enfeitadas, ditas compridas e curtas sem enfeites para senhora, ditas para homem, bengalas de canna, chapeos de castor branco da ultima moda, ditos pretos francezes, cortes de cambraia e cassas de todas as qualidades, ricos cortes de collete da ultima moda, e um completo sortimento de calçado de todas as qualidades; na rua Nova, loja n. 8, de Amaral & Pinheiro. (13

2— Vende-se um mulatinho de 15 annos; e um moleque da mesma idade, optimos para pagem; nas Cinco-pontas n. 71. (3

2—Vende-se um carrinho de duas rodas, mui leve e elegante, com os competentes arreios, por preço commodo; na cocheira da rua das Flores, ou na rua do Queimado n. 29, segundo andar. (5

— Vende-se um sitio em Bebiribe com bastantes terras e estas proprias, e arvoredos de fruto; na rua do Mondego n. 29.

1—Vende-se uma canôa de um só páo, grande e boa para se abrir; no Forte-do-Matos, estaleiro de Jacinto Elesbão.

— Vende-se um moleqne proprio para campo, por já estar acostumado a isso, por preço barato; na rua larga do Rozario n. 46, primeiro andar.

— Vendem-se thesouras de Lisboa, de primeira sorte, proprias para barbeiro, navalhas superiores já esperimentadas; um estojo com 7 navalhas, com um só cabo; na rua das Cruzes, loja de barbeiro n. 46.

—Vende-se uma escrava crioula, com algumas habilidades; na rua de Manoel Coco n. 54.

1— Vende-se uma porção de telhas, e tijolos de ladrilho, tapamento, grelhas, e alvenaria batida, por preço muito commodo por se querer despejar o armasem, e promette-se mandar botar na obra; por detraz da rua do Caldereiro, armasem do Amorim, confronte a José Antonio de Moraes. (7

1— Vendem-se 9 escravos, sendo uma negra de 18 annos, perita engommadeira; uma mulata de 16 annos, recolhida, e de bonita figura; duas negrinhas de 10 a 12 annos; um moleque de 12 annos, 3 pretas de bonitas figuras, de 18 a 22 annos; uma moleca de 14 annos, compradeira de rua e diligente; na rua Velha n. 111. (8

1—Vendem-se duas moradas de casas terreas de pedra e cal, sitas na rua de S. Miguel dos Affogados, em chãos proprios, por preço commodo; a tratar no mesmo lugar n. 21. (4

1—Vende-se em casa de Augusto Corbett, na rua da Cadeia do Recife n. 46, um completo sortimento de vinhos engarrafados do Porto, Madeira, Xery, ago'ardente de França, e Shrub, tudo das melhores qualidades, que teem vindo a este mercado, e igualmente os afamados charutos regalia; Cachoeira, patriota, e Sanspareil, vindos da Bahia na escuna *Santa Cruz*, tudo por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte. (10

— Vende-se, ou permuta-se por uma negra, ou moleque, um optimo negro sem defeito, de 26 annos proprio para todo o serviço, sobre a conducta se affiança; uma preta de 18 annos, engomma, cose e trata bem de meninos; um mulatinho de 15 annos, proprio para pagem, ou officio; um dito de 22 annos, official de pedreiro de toda obra, mesmo de semalha; um preto de todo o serviço, que se affiança a conducta; uma bonita mulata de 20 annos, engomma, cose e faz renda, tudo com perfeição; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

1—Vende-se, ou permuta-se um sitio em chãos proprios, junto a villa do Rio-formoso, com muitas arvores de differentes frutas, uma grande casa terrea de pedra e cal, com muita frente, e grandes fundos, muito bons commodos e sotão com janellas envidraçadas, casa separada para pretos, e tem terreno para edificar 5, ou 6 moradas de casas, na frente da estrada, e com muita facilidade, se póde fazer entrar no mesmo sitio agoa corrente, de uma bica, que fica mui perto e do lado mais alto, com embarque e desembarque para o rio, que fica muito perto do dito sitio; o qual se vende, ou permuta-se por escravos, que entendão de agricultura, ou mesmo por um outro sitio, que fique perto da praça; a tratar como Manoel José de Castro Araujo, morador e proprietario do dito sitio, ou com Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães, no Recife junto ao arco da Conceição. (20

1—Vende-se panno fino preto e azul a 2200 rs. o covado, merinó preto e de côres de duas larguras a 1120 rs., casimiras de quadros das mais modernas a 1120 rs, ditas a 800 rs., meias casimiras a 560 rs., lãa de quadros propria para vestidos de senhora a 400 e 480 rs., cortes de cassa pintada com 9 covados e meio, e com vara de largura a 1600 rs., riscadinhos finos de bom gosto a 220 rs., fustões alcochuados brancos e de côres a 400 e 560 rs., castores de listras de côres a 220 rs., brim pardo trançado de linho a 440 rs., dito liso a 280 rs., mantas de seda de todas as côres a 5 e 7# rs., ditas matizadas a 10# rs., ditas de filó de linho branco e de côres a 3# rs., ditas de filó de quadros chinezes a 1600 rs., cassas matizadas de listras de côres a 240 rs. o covado, peças de bretanha com 10 varas a 1900 rs., atualhado de algodão com 8 palmos de largura a 500 rs. a vara, guardanapos de algodão a 2# rs. a duzia, algodão americano com 4 palmos e meio de largura, proprio para fabrica de escravos a 4# rs., e outras fasendas de bom gosto de linho e seda; na rua do Crespo, loja n. 10, da viuva Cunha Guimarães. 25

1— Vende-se a escuna americana *Nile*, muito velleira, de primeira marcha, forrada e encavilhada de cobre; a tratar com os seus consignatarios Henry Forster & Companhia, na rua do Trapiche n. 8. (5

— Vende-se a propriedade denominada Cassote, a qual divide pelo engenho Giquiá, passo do dito, em terras da Ibura, a qual tem quasi meia legoa, com mattas e goa; no Atterro da Boa-vista n. 4, segundo andar, casa de Domingos Pires Ferreira.

— Domingos Pires Ferreira vende a parte, que lhe tocou por herança de seu fallecido pai, Manoel Pires Ferreira, na divida da Fazenda Publica do Rio de Janeiro, a qual com os juros anda por mais de cinco contos de réis; quem pretender, dirija-se ao Atterro da Boa-vista n. 4, segundo andar.

— Vende-se um preto de bonita figura; no Atterro da Boa-vista n. 37.

—Vende-se um cachorro atravessado, muito novo e da melhor raça; na rua do Camarão n. 7

— Vendem-se peças de bretanha de rolo a 1900 rs., chitas a 140 rs., riscados e chitas de côres a 160 rs, ditas finas a 180, 200 e 220 rs., riscadinhos francezes a 200 rs., chales de merinó a 2500 rs., ditos de lãa de assento escuro e padrões novos a 2# rs., lenços de garça a 1600 rs., ditos de cambraia a 400 rs., ditos de panninho de assento branco e pintados a 200 rs., lãa para calças, de quadros e listras, muito encorpada a 400 rs., casimiras elasticas de quadros a 1440 rs., brim de listra branco a 480 rs., dito de listras de côr a 600 rs., e branco superior a 1# rs., trançado de quadros e listras a 720 rs., merinó preto e azul de duas larguras a 3# rs., cassas de quadro e listras a 360 rs., morçolina a 400 rs., panninho de cordão proprio para lenços a 640 rs., cambraia adamascada de listras e flores a 560 rs., ditas larga muito finas a 800 rs., ditas bordadas de côres a 480, 600 e 800 rs., meias finas para meninos e meninas a 200 rs., pretas e curtas a 160 rs., luvas brancas muito finas a 200 rs., ditas de setineta brancas e de côres a 160 rs., ditas de seda para meninas a 320 rs e para senhora a 800 rs., meias de seda pretas e de côres para homem a 800 rs., mantas de linho a 3#, ditas de garça a 1# rs., chapeos francezes a 5# rs. e 2500 rs., ditos pardos sem pello a 2500 rs., ditos de castor branco a 4# rs., e outras muitas fasendas por barato preço; na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

1—Vendem-se phosphoros em caixa de flandres com velas, canivetes, pennas de aço com canetas, tudo proprio para escriptorio; meias de lãa mui finas, brancas e escuras, compridas e curtas; duas correntes e uma ancora de ferro para qualquer embarcação; na rua da Cruz n. 13, primeiro andar. (7

— Vende-se uma negra de 18 annos, bonita figura, sem vicios nem achaques, cose, engomma, cosinha e lava; na rua do Queimado, loja n. 5.

Escravos fugidos

2— Fugio no dia 12 do corrente uma crioula de nome Ledovina, de 18 annos, estatura regular, secca do corpo, levou vestido de chita branca e mais outro de sobressalente; esta escrava veio, ha poucos dias, do Brejo, e foi vendida aqui por Genuino Cariolano Archide Monteiro; quem a pegar, leve a Manoel José Vianna, na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar, que será gratificado. (9

— Fugio no dia 19 do passado um moleque de nome Francisco, de nação Cambinda, de 14 annos, levou calças de riscadinho azul, camise de chita desbotada, he um tanto palido, espigado do corpo, olhos grandes, beiços grossos, está com o cabello do lado direito encostado a orelha todo cortado, braços compridos e finos, mãos e pés tambem compridos e finos, tem nos calcanhares cascas de bichos, o dedo grande do pé esquerdo encolhido e meio torto, que faz differença do outro, sahio de casa as 8 horas e meia da noute; quem o pegar, leve a rua do Collegio, fabrica de chapeos n. 9, ou na rua da Roda n 19, que será recompensado com 50# rs. (15

— Desappareceo da casa de João José Ribeiro dos Santos, morador na praça da Boa-vista, o moleque Domingos, crioulo, pertencente a Agostinho Fernandes Catanho de Vasconcellos, e que foi por ordem da Delegacia do primeiro districto desta cidade depositado em mão do annunciante; qualquer autoridade policial, ou capitão de campo, que o pegar, leve ao annunciante, que está na responsabilidade do dito meleque.

— No dia 9 de Julho do corrente anno fugio da villa da Maioridade, outr'ora serra do Martins, um escravo de nome João, pertencente a Manoel Luiz Barreto, cujo escravo he crioulo e foi comprado na villa do Limoeiro a cousa de 16 annos ao Sr. Pedro José de Lima, suppõe-se que o dito escravo fosse para aquella villa por ter alli mãi e dizer aos parceiros da casa, que havia de ir ver a mãi, e tem os signaes seguintes: de 30 annos, estatura ordinaria, nariz chato e fulo e o mais corpo mais preto, grosso do corpo,, quando falla as vezes custa a pronunciar as palavras, demonstrando ser meio gago; quem o pegar, leve ao Recife, rua do Amorim n. 50, segundo andar, a Antonio da Costa Ferreira, que gratificará.

1— Roga-se a todas autoridades policiaes, capitães de embarcaçõe, de campo, e pessoas particulares a apprehenção de 1 moleque, que julga-se ter sido furtado, por nunca ter fugido e não haver motivos de ausentar-se; pois tendo ido a um mandado na tarde do dia 27 de Julho p. p. ao Mondego não voltou mais, e tem os signaes seguintes; crioulo, de nome Joaquim, mas conhecido pelo nome de Capucá, por causa de nunca usar do primeiro, de 8 para 9 annos, baixo, bastante robusto, fulo, bem parecido, com a duas presas de menos na parte superior, por estar em principios de muda, quando ri-se apresenta uma cova na face direita, he muito esperto e regrista, levou calças e camisa de estopa, e boné de panno azul; quem o pegar, leve a rua da Aurora n 24, casa de Augusto Corbett, que gratifica com 50# rs., e offerece a mesma gratificação, e guarda-se segredo a pessoa que o tenha em seu poder e for entregar; assim como a quem denuncie, o lugar em que elle se acha; sendo descoberto em qualquer casa, se procederá com todo o rigor da lei. (24

Recife na Typ. de M F. de Faria.—1844